



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2021-2024



DECRETO Nº 47 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ Dispõe sobre feriados e pontos facultativos para o ano de 2023 e dá outras providências. “

O Prefeito Municipal de Córrego Novo, Eder Fragoso de Souza, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do Município **DECRETA:**

Art. 1º- De acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do Município, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados e pontos facultativos, Conforme Anexo I, para o exercício de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesse Decreto, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.


Art. 3º - Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, tendo em vista os dias referentes aos feriados e pontos facultativos mencionados no art. 1º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego Novo/MG, aos 10 de Novembro de 2022.

Dê ciência.

Publique-se.


Nelson de Paula
833.673.066-49
Prefeito Municipal
NELSON DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2021-2024


Governo Municipal



CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
Desde 2021/2024

ANEXO I

MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO	NATUREZA DO FERIADO
Janeiro	01-Domingo	Confraternização Universal	Nacional
Fevereiro	20-Segunda-Feira	Recesso de Carnaval	Ponto Facultativo
	21-Terça-Feira	Carnaval	Nacional
	22-Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas	Municipal
Abril	06-Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
	07-Sexta-Feira	Sexta-Feira Santa	Nacional
	21-Quinta-Feira	Tiradentes	Nacional
	22-Sexta-Feira	Descobrimto do Brasil	Ponto Facultativo
Maiο	01-Segunda-Feira	Dia do Trabalho	Nacional
Junho	08-Quinta-Feira	Corpus Christi	Nacional
	09-Sexta-Feira	Recesso	Ponto Facultativo
Agosto	14-Segunda-Feira	Recesso	Ponto Facultativo
	15-Terça-Feira	Assunção de Nossa Senhora	Municipal
Setembro	07-Quinta-Feira	Dia da Independência do Brasil	Nacional
	08-Sexta-Feira	Recesso	Ponto Facultativo
	14-Quinta-Feira	Jubileu do Senhor Bom Jesus	
	15-Sexta-Feira	Recesso	Ponto Facultativo
	18-Segunda-Feira	Dia do Evangélico	Municipal
	21-Quinta-Feira	Dia da Madroeira Local-Santa Efigênia	Municipal
	22-Recesso	Recesso	Ponto Facultativo
Outubro	12-Quinta-Feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Nacional
	13-Sexta-Feira	Recesso	Ponto Facultativo
	31-Terça-Feira	Dia do Servidor Público (Movido de 28)	Ponto Facultativo
Novembro	01-Quarta-Feira	Recesso	Ponto Facultativo
	02-Quinta-Feira	Finados	Nacional
	03-Sexta-Feira	Recesso	Ponto Facultativo
	15-Quarta-Feira	Proclamação da República	Nacional
Dezembro	08-Sexta-Feira	Nossa Senhora da Imaculada Conceição	Ponto Facultativo
	25-Segunda-Feira	Natal	Nacional
	30-Sábado	Aniversário de Emancipação do Município	Municipal


Nelson de Paula
833.673.066-49
Prefeito Municipal